Docusign Envelope ID: D4A2EFBF-CAD7-4DC5-8A8F-5930209AC1A4

BRAZIL RETAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 11.314.165/0001-54
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

1. DATA, HORA, LOCAL: Em 30 de junho de 2025, às 17h, remotamente, realizada pelo **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 45.246.410/0001-55 ("**Administrador**"), situado na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: (i) Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo enviaram tempestivamente, suas manifestações de voto, sendo certo que as referidas manifestações de voto ficarão arquivadas na sede social do Administrador; (ii) representantes do Administrador

3. MESA: Presidente: Sra. Cintia Sant´ana. Secretária: Sra. Camilla Donati.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) alteração do regulamento para adaptação do Fundo à parte geral e ao Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**" e "**Resolução CVM 175**", respectivamente), (ii) alteração do regulamento para (1) inclusão de fatores de risco, (2) exclusão da exigência de que nenhum Cotista domiciliado fora do Brasil deverá, direta ou indiretamente através de Partes Relacionadas, deter Cotas do FIP representando porcentagem igual ou superior a quarenta por cento (40%) de: (a) Cotas e/ou (b) o rendimento total do FIP ao longo do Período de vigência do FIP; (3) exclusão da necessidade de aprovação prévia e unânime dos Cotistas para realização dos investimentos do Fundo, e (4) A previsão de realizar adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) nas Empresas Investidas que compõem a sua carteira, observadas as condições abaixo descritas, e (iii) a reforma integral e consolidação do Regulamento do Fundo.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a unanimidade dos cotistas ("**Cotistas**") resolveram, sem quaisquer ressalvas, aprovar as seguintes matérias:

5.1. A adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, passando a ser um fundo de investimento em participações multiestratégia com classe única de cotas, de acordo com as premissas abaixo.

Docusign Envelope ID: D4A2EFBF-CAD7-4DC5-8A8F-5930209AC1A4

5.1.1. Em decorrência da adaptação supracitada, aprovar a constituição da **classe única de cotas** do Fundo, de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral da nova versão do regulamento do Fundo aprovada no âmbito desta Assembleia Geral e mantida junto ao Administrador ("Novo Regulamento") e a classe única de cotas nos ("Classe Única").

5.1.2. Com a adaptação supracitada e da constituição da Classe Única, aprovar a alteração da denominação do Fundo, a qual passará a ser "**BRAZIL RETAIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

5.2. Além dos ajustes necessários para a adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, aprovar as seguintes alterações nas características do Fundo:

a) A inclusão de novos fatores de riscos, decorrentes das características da política de investimentos do Fundo, quais sejam: (i) riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao Cotista, (ii) risco de não aproveitamento de benefício fiscal, (iii) risco de patrimônio líquido negativo em decorrência da responsabilidade limitada da Classe, (iv) riscos relacionados à amortização, (v) risco de potencial conflito de interesses e (vi) outros riscos relacionados à Classe.

b) Considerando as alterações na legislação tributária aplicável, a exclusão da exigência de que nenhum Cotista domiciliado fora do Brasil deverá, direta ou indiretamente através de Partes Relacionadas, deter Cotas do FIP representando porcentagem igual ou superior a quarenta por cento (40%) de: (i) Cotas e/ou (ii) o rendimento total do FIP ao longo do Período de vigência do FIP.

c) A exclusão da necessidade de aprovação prévia e unânime dos Cotistas para realização dos investimentos do Fundo.

d) A previsão de realizar adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) nas Empresas Investidas que compõem a sua carteira, desde que: (i) a Classe possua investimento em ações da Empresa Investida na data da realização do AFAC, (ii) o AFAC seja limitado ao valor correspondente a 5% (cinco por cento) do Capital Comprometido da Classe, exclusivamente com o fim de arcar com eventuais passivos da respectiva Empresa Investida e desde que a Classe possua recursos em caixa para realizar o AFAC, não sendo permitida a realização de quaisquer novas Chamadas de Capital ou emissão de novas Cotas para tal propósito, exceto se aprovado em Assembleia de Cotistas, (iii) seja estabelecida, no instrumento que formalizar o AFAC, vedação de qualquer forma de arrependimento do AFAC por parte da Classe e (iv)

Docusign Envelope ID: D4A2EFBF-CAD7-4DC5-8A8F-5930209AC1A4

o AFAC seja convertido em aumento de capital da Empresa Investida em, no máximo, 12 (doze) meses.

5.3. Em decorrência das alterações mencionadas nos itens 5.1 e 5.2 acima, aprovar reforma integral e consolidação do Regulamento do Fundo, passando a vigorar na forma do Novo Regulamento, na forma do documento anexo à presente ata de assembleia ("Novo Regulamento").

5.4. Autorizar os representantes legais do Administrador a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nessa Assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os presentes.

Rio Janeiro, 30 de junho de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

Cintia Sant´ana
Presidente

Assinado por:
Camilla Donati
0872C5D1A6B54BB...

Camilla Donati
Secretária

Assinado por:
Camilla Donati
0872C5D1A6B54BB...

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

BANCO GENIAL S.A.
Administrator

Docusign Envelope ID: D4A2EFBF-CAD7-4DC5-8A8F-5930209AC1A4

ANEXO I – MANIFESTAÇÕES DE VOTO

Docusign Envelope ID: D4A2EFBF-CAD7-4DC5-8A8F-5930209AC1A4

ANEXO II – REGULAMENTO DO FUNDO